



**Reitoria**



Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – UESB  
Recredenciada pelo Decreto Estadual  
Nº 16.825, de 04.07.2016

**PORTARIA Nº 710, de 30 de outubro de 2023**

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO SUDOESTE DA BAHIA – UESB, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Estadual nº 13.466, de 22/12/2015, e as normas estatutárias e regimentais,

**RESOLVE:**

**Art. 1º PRORROGAR, até o dia 07 de novembro de 2023**, as inscrições de candidatos ao Concurso Vestibular Uesb 2024, a ser realizado em conformidade com o Edital nº 231/2023, alterado pelas Portarias nºs 645 e 667/2023, publicados, respectivamente, nas edições do Diário Oficial do Estado (DOE) de 28/09/2023, 05 e 10/10/2023.

**Art. 2º** Em razão da prorrogação das inscrições fica, conseqüentemente, alterada a data de pagamento do boleto, referente à taxa de inscrição, que deverá ocorrer, impreterivelmente, **até o dia 08 de novembro de 2023**, bem como as datas de solicitações por *e-mail* de atendimento pelo nome social, das solicitações de atendimento especial, constantes nos subitens 1.3; 6.2; 8.1, alínea “b”; 9.2 e 10.1 do Edital passam a vigorar conforme abaixo:

**“1.3. O Processo Seletivo Vestibular Uesb 2024 deverá se guiar pelo seguinte cronograma:**

**Inscrições para o Vestibular Uesb 2024: 05/10 a 07/11/2023;**

**Data limite para pagamento de taxa de inscrição: 08/11/2023”**

**“6.2. As inscrições serão realizadas única e exclusivamente nos endereços eletrônicos [www.idcap.org.br](http://www.idcap.org.br) e [www.uesb.br](http://www.uesb.br), no período de 05 de outubro a 07 de novembro de 2023, podendo o candidato realizar a impressão do Boleto Bancário, ao final do preenchimento do Formulário de Inscrição, e realizar o pagamento da taxa de inscrição, até o primeiro dia útil subsequente ao encerramento das inscrições, dia 08 de novembro de 2023.”**

**“8.1. Em conformidade com o art. 69 do Decreto Estadual nº 15.805/14, de 30 de dezembro de 2014, com o Decreto Estadual nº 17.523/17, de 23 de março de 2017, e com a Resolução CONSEPE nº 83/2014 da Uesb, é assegurada a**

Campus de Vitória da Conquista

**Campus de Itapetinga**  
Praça da Primavera, 40  
Bairro Primavera  
CEP 45.700-000  
PABX: (77) 3261 - 8600

**Campus de Jequié**  
Rua José Moreira Sobrinho, s/n  
Bairro Jequeiezinho  
CEP 45.200 - 000  
PABX: (73) 3528 - 9600

**Campus de Vitória da Conquista**  
Estrada do Bem Querer, km 4  
Bairro Universitário  
CEP: 45031 - 300  
PABX: (77) 3424 - 8600



**Reitoria**



Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – UESB  
Recredenciada pelo Decreto Estadual  
Nº 16.825, de 04.07.2016

**possibilidade da inclusão e uso do Nome Social de travestis ou transexuais, pelo que o candidato, que assim o desejar, deverá, no ato da inscrição, observar os seguintes procedimentos:**

**a) ...**

**b) após preenchimento do formulário de inscrição, o candidato deverá enviar ao IDCAP, por e-mail ([atendimento@idcap.org.br](mailto:atendimento@idcap.org.br)), até o dia 08 de novembro de 2023, cópia simples do documento oficial de identidade do candidato e fotografia individual recente, colorida, atual e nítida, dados informados no momento da inscrição e Nome Social, fazendo constar na sua solicitação o ambiente sanitário (masculino ou feminino) a ser utilizado nos dias do exame.”**

**“9.2. Para assegurar esta condição especial de realização das provas, a candidata lactante deverá requerer essa condição indicando claramente, no Formulário de Inscrição e anexar Certidão de Nascimento da criança, na página do IDCAP ([www.idcap.org.br](http://www.idcap.org.br)), na “área do candidato”, mediante Login/Senha, até o dia 08 de novembro de 2023.”**

**“10.1. O candidato que necessitar de atendimento especial para a realização das provas, deverá requerer no Formulário de Inscrição e anexar laudo médico, na página do IDCAP ([www.idcap.org.br](http://www.idcap.org.br)), na “área do candidato”, mediante Login/Senha, até o dia 08 de novembro de 2023, conforme prazo estabelecido em Edital, quais os recursos especiais necessários para realização da prova.”**

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, permanecendo inalteradas as demais disposições do Edital nº 231/2023 e das Portarias 645 e 667/2023.

**LUIZ OTÁVIO DE MAGALHÃES  
REITOR**

Campus de Vitória da Conquista

**Campus de Itapetinga**  
Praça da Primavera, 40  
Bairro Primavera  
CEP 45.700-000  
PABX: (77) 3261 - 8600

**Campus de Jequié**  
Rua José Moreira Sobrinho, s/n  
Bairro Jequiezinho  
CEP 45.200 - 000  
PABX: (73) 3528 - 9600

**Campus de Vitória da Conquista**  
Estrada do Bem Querer, km 4  
Bairro Universitário  
CEP: 45031 - 300  
PABX: (77) 3424 - 8600